

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 256/83

INTERESSADO: ANTÔNIO FÉLIX DECICINO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Estudo de Problemas Brasileiros, na FCL de Votuporanga.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 542 /83 -CTG- APROVADO EM 13/ 04 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Educacional de Votuporanga solicita a aprovação da indicação de Antônio Félix Decicino para lecionar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, do Departamento de Pedagogia , no Curso de Geografia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado já foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1393/82, para lecionar a disciplina para a qual está sendo indicado (fls. 31).

Grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Antônio Félix Decicino para coordenar, como Professor I, a disciplina Estudo de Problemas, Brasileiros, do Departamento de Pedagogia, junto ao Curso de Geografia da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Educacional de Votuporanga.

São Paulo, 8 de março de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Roberto Vicente Calheiros e Jessen Vidal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23.3.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de abril de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE